



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2018
PROCESSO Nº 0036/2018

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE - 43.976.166.0001/50

Aos três dias do mês de setembro do ano de 2018, na cidade de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, sito na Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, o Município de Américo Brasiliense, representado pelo Prefeito Dirceu Brás Pano, e a empresa LDC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI - ME, CNPJ: 27.164.286/0001-05 por seu representante legal, Luciano de Carvalho, portador do RG: 43.333.954-8 e CPF: 337.836.468-80 acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 016/2009 e 001/2011 e do edital de Pregão presencial nº 0019/2018, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

ALMOXARIFADO CENTRAL – FICHA 60

ITEM	UN.	QUANT.	Descrição das Mercadorias ou Serviços	Vi. Unitário	Preço Total	Marca
31	FD	80,00	0020338 - SACO PLASTICO PARA LIXO 60 LITROS COM 100 UNIDADES 63X80 CM MICRA 0,08 - PRETO	R\$ 10,95	R\$ 876,00	SILPLAS

VALOR TOTAL: R\$ 876,00 (Oitocentos e setenta e seis reais).

EDUCAÇÃO – CER's – FICHA 72

ITEM	UN	QUANT.	Descrição das Mercadorias ou Serviços	Vi. Unitário	Preço Total	Marca
55	FD	400,00	0020338 - SACO PLASTICO PARA LIXO 60 LITROS COM 100 UNIDADES 63X80 CM MICRA 0,08 - PRETO	R\$ 10,95	R\$ 4.380,00	SILPLAS

VALOR TOTAL: R\$ 4.380,00 (Quatro mil, trezentos e oitenta reais).

EDUCAÇÃO – EMEF's – FICHA 84

ITEM	UN	QUANT.	Descrição das Mercadorias ou Serviços	Vi. Unitário	Preço Total	Marca
49	FD	200,00	0020338 - SACO PLASTICO PARA LIXO 60 LITROS COM 100 UNIDADES 63X80 CM MICRA 0,08 - PRETO	R\$ 10,95	R\$ 2.190,00	SILPLAS

VALOR TOTAL: R\$ 2.190,00 (Dois mil, cento e noventa reais).



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

SAÚDE – UBS CENTRO – FICHA 192

ITEM	UN.	QUANT.	Descrição das Mercadorias ou Serviços	Vi. Unitário	Preço Total	Marca
30	FD	200,00	0020338 - SACO PLASTICO PARA LIXO 60 LITROS COM 100 UNIDADES 63X80 CM MICRA 0,08 - PRETO	R\$ 10,95	R\$ 2.190,00	SILPLAS

VALOR TOTAL: R\$ 2.190,00 (Dois mil, cento e noventa reais).

SAÚDE – UNIDADE HOSPITALAR - FICHA 234

ITEM	UN.	QUANT.	Descrição das Mercadorias ou Serviços	Vi. Unitário	Preço Total	Marca
34	FD	400,00	0020338 - SACO PLASTICO PARA LIXO 60 LITROS COM 100 UNIDADES 63X80 CM MICRA 0,08 - PRETO	R\$ 10,95	R\$ 4.380,00	SILPLAS

VALOR TOTAL: R\$ 4.380,00 (Quatro mil, trezentos e oitenta reais).

ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE - FICHA 172

ITEM	UN.	QUANT.	Descrição das Mercadorias ou Serviços	Vi. Unitário	Preço Total	Marca
22	FD	50,00	0020338 - SACO PLASTICO PARA LIXO 60 LITROS COM 100 UNIDADES 63X80 CM MICRA 0,08 - PRETO	R\$ 10,95	R\$ 547,50	SILPLAS

VALOR TOTAL: R\$ 547,50 (Quinhentos e quarenta e sete reais, cinqüenta centavos).

ZOONOSES - FICHA 304

ITEM	UN.	QUANT.	Descrição das Mercadorias ou Serviços	Vi. Unitário	Preço Total	Marca
25	FD	2,00	0020338 - SACO PLASTICO PARA LIXO 60 LITROS COM 100 UNIDADES 63X80 CM MICRA 0,08 - PRETO	R\$ 10,95	R\$ 21,90	SILPLAS

VALOR TOTAL: R\$ 21,90 (Vinte e um reais e noventa centavos).

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - FICHA 282

ITEM	UN.	QUANT.	Descrição das Mercadorias ou Serviços	Vi. Unitário	Preço Total	Marca
29	FD	50,00	0020338 - SACO PLASTICO PARA LIXO 60 LITROS COM 100 UNIDADES 63X80 CM MICRA 0,08 - PRETO	R\$ 10,95	R\$ 547,50	SILPLAS

VALOR TOTAL: R\$ 547,50 (Quinhentos e quarenta e sete reais e cinqüenta centavos).



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense
CAPS - FICHA 233

ITEM	UN.	QUANT.	Descrição das Mercadorias ou Serviços	Vi. Unitário	Preço Total	Marca
46	FD	50,00	0020338 - SACO PLASTICO PARA LIXO 60 LITROS COM 100 UNIDADES 63X80 CM MICRA 0,08 - PRETO	R\$ 10,95	R\$ 547,50	SILPLAS

VALOR TOTAL: R\$ 547,50 (Quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - FICHA 302

Item	UN.	QUAN T.	Descrição das Mercadorias ou Serviços	Vi. Unitário	Preço Total	Marca
31	FD	50,00	0020338 - SACO PLASTICO PARA LIXO 60 LITROS COM 100 UNIDADES 63X80 CM MICRA 0,08 - PRETO	R\$ 10,95	R\$ 547,50	SILPLAS

VALOR TOTAL: R\$ 547,50 (Quinhentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

CEO - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS - FICHA 338

ITEM	UN	QUANT.	Descrição das Mercadorias ou Serviços	Vi. Unitário	Preço Total	Marca
32	FD	20,00	0020338 - SACO PLASTICO PARA LIXO 60 LITROS 63X80 CM MICRA 0,08 - PRETO	R\$ 10,95	R\$ 219,00	SILPLAS

VALOR TOTAL: R\$ 219,00 (Duzentos e dezenove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.

2 - Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos constantes do orçamento vigente, conforme classificação Ficha(s): 60, 72, 84, 172, 192, 233, 234, 282, 302, 304 e 338. Natureza: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, 02.06.01 - COMPRAS E LICITAÇÕES, 02.09.01 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, 02.09.02 - ATENÇÃO BÁSICA, 02.09.03 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA, ALTA E HOSPITALAR, 02.09.03 - ASSISTÊNCIA DE MÉDIA, ALTA E HOSPITALAR, 02.09.04 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE, 02.09.05 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE, 02.09.05 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE, 02.07.01 - ENSINO INFANTIL, 02.07.02 - ENSINO FUNDAMENTAL, 02.10.01 - SAÚDE BUCAL, Funcional: 0057 - SERVIÇOS DE COMPRAS E LICITAÇÕES, 0017 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE, 0018 - ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE, 0028 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE, 0021 - ATENÇÃO



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

PSICOSSOCIAL, 0023 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE , 0027 - VIGILANCIA E PROMOÇÃO DA SAUDE, 0031 - ENSINO FUNDAMENTAL, 0040 - ENSINO INFANTIL, 0024 - SAUDE BUCAL - HOSPITALAR E AMBULATORIAL, 0029 - CONTROLE DE ZOOZOSES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento, que poderá ser encaminhada pelo Município por meio de e-mail.
2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita, conforme solicitação da Ordem de Fornecimento, podendo ser no Almoxarifado Central, situado na Av. Eugênio Voltarel, nº 25 – Centro, das 08h às 11h e das 13h às 17h, no Almoxarifado do Departamento de Educação, situado na Av. Nove de Julho, 192 – Centro, das 08h às 11:30h e das 13h às 16:30h e na Unidade Hospitalar, situada na Av. Tereza Marsilli, 311 – Centro, das 7 às 16h, nesta cidade de Américo Brasiliense, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.
- 2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:
 - a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
 - 3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

a apresentação da nota fiscal/fatura eletrônica devidamente atestada pelo Diretor do departamento competente.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados "pró-rata tempore", em relação ao atraso verificado.

4 - Não será considerado atraso no pagamento, as retenções efetuadas em virtude da aplicação da Resolução nº 5, de 1º de setembro de 1993, alterada pela Resolução nº 3/2008.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).

2 -- Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

2.2 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

4 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto do contrato, a Administração, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do ajuste.

2. Independente da fiscalização rotineira, a Prefeitura poderá utilizar controle tecnológico independente para a constatação da qualidade, através de empresa ou instituto especializado, caso em que a CONTRATADA se obriga à aceitação dos laudos técnicos emitidos e a corrigir as eventuais falhas apontadas ou a substituir os materiais considerados insatisfatórios ou inadequados, por sua conta e risco.

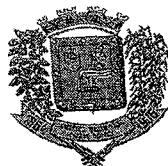


Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

3. As despesas de laudos de análise dos serviços que se fizerem necessários quando da ocorrência de discordância entre as partes, e quando do não atendimento das especificações, objeto deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA.
4. Os materiais, acessórios e equipamentos entregues pela CONTRATADA que não atenderem às especificações serão rejeitados pelos técnicos da Prefeitura, devendo ser repostos no prazo estipulado pelo fisco do contrato, livres das causas de sua rejeição.
5. A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada e/ou complementada, a qualquer tempo, mediante autorização do PREFEITO MUNICIPAL e posterior comunicação à CONTRATADA.
6. Ficam designados pela Prefeitura, para fiscalização da ata, bem como, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, que poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis, os seguintes servidores:
 - Setor Administração: José Geraldo Lopes da Silva, RG nº 5976073, CPF nº 784.125.796-15, Chefe de Setor de Almoxarifado, Matrícula nº 1739, responsável pelo departamento Almoxarifado Central.
 - Setor Saúde: Francis Matias Rodrigues Vasconcelos, RG nº 21.808.626 e CPF nº 159.948.878-70, Coordenador de Informática, Matrícula nº 948, responsável pelos departamentos Ubs centro, Unidade hospitalar, Administração da saúde, Zoonoses, Vigilância sanitária, Caps, Vigilância epidemiológica; e Sandra Aparecida de Oliveira Grigolato, RG nº 20.863.317, CPF nº 295.826.478-50, Chefe de Setor Odontológico, Crachá nº 1256, responsável pelo departamento CEO (Centro de Especialidades Odontológicas).
 - Setor Educação: Marcos Antonio Francischini, RG nº 12.696.678-X e CPF nº 033.534.698-77, Chefe do Setor de Almoxarifado de Educação, Crachá nº 4489, responsável pelos Emefs e Cers.
7. Caberá ao gestor indicado pela Administração, conforme item anterior, o acompanhamento efetivo do cumprimento pela CONTRATADA, dos termos do presente contrato, em observância ao disposto no inc. III, art. 58 e art. 67 da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 1 – O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pelo Departamento de Compras, da “Ordem de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total.
- 2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada “Ordem de Fornecimento”.
- 3 – O Município de Américo Brasiliense não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.
 - 3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo II – Termo de Referência são estimativos e representam as previsões do Departamento de Administração, Educação e Saúde para as compras durante o período de 12 (doze) meses.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Américo Brasiliense firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos XIV e XV do Decreto Municipal n.º 016/2009 de 28 de maio de 2009.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais, conforme art. 65, II, “d” Lei 8666/93.

7.1 - O preço a ser pago a detentora da ata será o vigente na data da Ordem de Fornecimento, independente da data da entrega do material.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense



CONTRATANTE

Dirceu Brás Pano

Prefeito Municipal

CONTRATADA

Luciano de Carvalho

LDC DISTR. DE MATERIAIS EIRELI - ME

TABELIÃO DE NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE BRODOWSKI-SP
 Rua Floriano Peixoto, 432 - Centro - CEP: 14340-000 - Brodowski/SP - Tel/fax: (16) 3664-1375 - E-mail: hptasbrodowski@gmail.com
 DANIELA MOURA STEUBLE COSTA MAIA - Tabelião

Reconhecido por semelhança a(s) firma(s) de: JUDD PAULO BRAGEL
 MURELLO, Dou fe. da verdade.
 Brodowski - SP, 27/08/2018. Em test. MAIARA CRISTINA SIMESIC
 eq: 503548525048295495153524851 Unitario: R\$ 9,30 Total: R\$ 9,30
 ** VALIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE **

Colégio Notarial do Brasil
 0154A A 007 057



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0019/2018
PROCESSO Nº 0036/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADO: LDC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI – ME.

ATA Nº (DE ORIGEM): 13 /2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DESTINADOS A DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE AMÉRICO BRASILIENSE, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse. Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, 03 de setembro de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: ADMINISTRAÇÃO – Almoxarifado Central.

Nome: José Geraldo Lopes da Silva

Cargo: Chefe de Setor de Almoxarifado

CPF: 784.125.796-15/ RG: 5976073

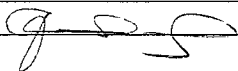
Data de Nascimento: 13/04/1969

Endereço residencial completo: Rua Dorival Barbieri – nº 145 – Jardim Paraíso – Américo Brasiliense – SP – CEP: 14820-000.

E-mail institucional: almoxarifado@americobrasiliense.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____




Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: SETOR EDUCAÇÃO - Emefs e Cers.

Nome: Elizandra Marques de Assumpção

Cargo: Diretora do Depto Municipal de Educação

CPF: 285.915.598-86 RG: 30.331.207-5

Data de Nascimento: 13/10/1978

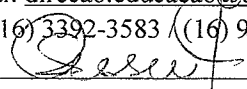
Endereço residencial completo: Rua José Correa da Silva, 929 - Jardim Água Branca - Araraquara - SP

CEP: 14.807-274

E-mail institucional: direcao.dmec@americobrasiliense.sp.gov.br

E-mail pessoal: direcao.educacao@bol.com.br

Telefone(s): (16) 3392-3583 / (16) 99777-5262

Assinatura: 

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE: SETOR SAÚDE – Ubs centro, Unidade hospitalar, Administração da saúde, Zoonoses, Vigilância sanitária, Caps, Vigilância epidemiológica e Ceo.

Nome: Eliana Aparecida Bernabé de Oliveira Marsili

Cargo: Diretora de Saúde Médica

CPF: 168.981.658-95/ RG: 23.257.903-9

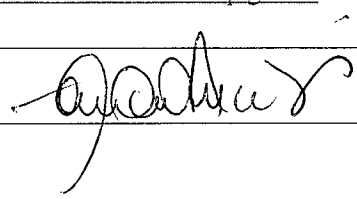
Data de Nascimento: 08/10/1972

Endereço residencial completo: Rua Benedito Storani – nº 860 – Vila Cerqueira – Américo Brasiliense – SP.

E-mail institucional: saude.ubs@americobrasiliense.sp.gov.br

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): (16) 3392-1368

Assinatura: 

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09/ RG: 8.644.116-4

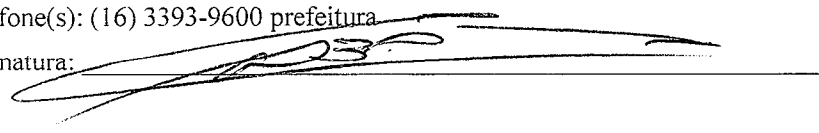
Data de Nascimento: 03/02/1961

Endereço residencial completo: Rua Pe. Francisco Culturato – 761 – Vila Cerqueira – Américo Brasiliense – SP.

E-mail institucional: gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupano@hotmail.com

Telefone(s): (16) 3393-9600 prefeitura

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Pela CONTRATADA: LDC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI - ME

Nome: Luciano de Carvalho

Cargo: Proprietário

CPF: 337.836.468-80/ RG: 43.333.954-8

Data de Nascimento: 15/05/1988

Endereço residencial completo: Rua Conceição Alves Muniz – nº 329 – bairro Luiza Girardi – Brodowski – SP – CEP: 14340-000.

E-mail institucional: vendas@ldcdistribuidora.com.br

E-mail pessoal:

Telefone(s): (16) 3664-7799

Assinatura:

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

CARTORIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.279-0
 Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.933/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 17.212/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 72252305180831190674-1; Data: 23/05/2018 08:40:12
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY36192-36SA.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BRODOWSKI - SP
DE BRODOWSKI - ESTADO DE SÃO PAULO
DANIELLA MOURA STEUBLE COSTA MAIA



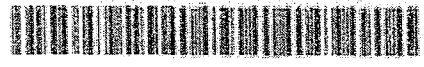
LIVRO 236

PÁGINAS 045/047

1º TRASLADO

PROCURAÇÃO PÚBLICA

Aos **DEZESSEIS** (16) dias do mês de **MAIO** (05) de **DOIS MIL E DEZOITO** (2018), nesta cidade e Comarca de **BRODOWSKI**, Estado de São Paulo, na sede destas Notas, à Rua Floriano Peixoto, n. 432 - Centro - CEP 14340-000, compareceu como **"OUTORGANTE"**: **LDC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI**, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, com sede nesta cidade de Brodowski/SP, à Rua Antonio Teixeira Roque, n. 230, Jardim Malvina Martins de Freitas Moronha, CEP 14.340-000, regida pelo ATO CONSTITUTIVO EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob NIRE n. 35601625080, em 21/02/2017, datado de 01 de fevereiro de 2017, (realizada consulta, via internet, através do site www.jucesp.fazenda.sp.gov.br, sendo emitida Ficha Cadastral Simplificada, sob autenticidade n. 83372921) cuja fotocópia autenticada acha-se arquivada nesta Serventia, na pasta n. 12, sob n. 395, inscrita no C.N.P.J. (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) sob n. 27.164.286/0001-05, emitido via internet, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 1.634, de 06 de maio de 2016, no dia 20/03/2017, às 09:29:18 (data e hora de Brasília), o qual encontra-se arquivado na Serventia em pasta própria de n. 16, sob n. 643, neste ato representada pelo empresário **LUCIANO DE CARVALHO**, portador do R.G. n. 43.333.954-B-SSP-SP e inscrito no C.P.F. sob n. 837.836.468-80, solteiro, empresário, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Antonio Teixeira Roque, n. 230 - CEP n. 14.340-000. O presente reconhecido como o próprio, cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. Pelo outorgante, na forma apresentada, me foi dito que por este público instrumento de procuração e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador, onde preciso for e com esta se apresentar, Sr. **JOÃO PAULO GRAGEL MORELLO**, portador do R.G. n. 29.090.824-SSP-SP e C.P.F. sob n. 322.235.028-06, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Ribeirão Preto/SP, à Avenida Afonso Valera, n. 251 - Recreio das Acácias, CEP n. 14.098-561; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para o fim especial de: participar de concorrências públicas, convites, pregões, tomadas de preços ou licitações, dar orçamentos, formular ofertas e lances de preços, recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, impugnações, protocolar e retirar protocolos, retirar correspondências simples e registradas, com ou sem valor, inclusive vales postais, bem como assinar documentos, contratos e demais atos pertinentes ao certame perante órgãos públicos federais, estaduais e municipais. Outorga poderes ainda para gerir e administrar todos os bens e negócios do outorgante, possuídos ou que venham a possuir nesta cidade ou em qualquer parte do território nacional, podendo comprar, vender, ceder, transferir, hipotecar, dar em pagamento, doar, permutar, arrendar ou por qualquer forma e título alienar ou



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.879-0
Rua: São João, nº 140 - Centro - São Paulo - SP - CEP: 01033-000 - Fone: (11) 3042.1111 - Fax: (11) 3042.1112
Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.931/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.
Cód. Autenticação: 72252305180831190874-2; Data: 23/05/2018 08:40:32
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY36191-O2R3; Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Sel. Válio de Miranda Cavalari
Tábu
Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

exercer, todos e quaisquer Semoventes, Títulos, veículos, direitos, ações ou quaisquer outro pertence do ora outorgante; podendo para tanto dito procurador pagar e receber quantias, dando e aceitando recibos e quitações; transmitir e receber posse, jus, ação e demais direitos; responder e obrigar pela evicção legal, autorizar e promover registros, matrículas, averbações, cancelamentos e baixas junto ao Oficial de Registro de Imóveis e Protestos competentes; podendo também negociar locações, receber aluguéis, assinar contratos de locação; aceitar ou não fiadores; estipular cláusulas, condições, prazos, aluguéis e multas; pagar e receber quantias, dando e aceitando recibos e quitações; representá-lo perante repartições públicas federais, estaduais, municipais, autarquias, Departamentos de Trânsito, Receita Federal, Juntas comerciais, Tabeliães de Notas e Oficiais de Registro de Imóveis; concedendo ainda, poderes para movimentar, abrir, transferir e encerrar as contas bancárias, bem como movimentar as contas já existentes, assinar cédulas de crédito bancário, emitir, endossar, sacar, descontar e assinar cheques, fazer depósitos, retiradas mediante recibos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheques, autorizar pagamentos, inclusive por meio de cartas, fazer aplicações e requerer resgates; receber toda e qualquer quantia devida ao outorgante, inclusive restituições do imposto de rendas, salários, férias, dias trabalhados, gratificações, remunerações, dissídios, pensões, benefícios, seguros, pecúlios, FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), assinado os necessários recibos e dando as respectivas quitações; fazer cadastramento e recadastramento de senhas, podendo criá-las e modificá-las, fazer solicitação e retirada de cartões magnéticos; movimentar contas de cadernetas de poupança, depositando e retirando quantias, inclusive de juros e correção monetária; representá-la perante qualquer órgão arrecadador ou fiscalizador do imposto de renda, fazer e assinar sua declaração, declarar bens, dívidas e créditos, assim como pagamentos feitos e recebidos, juntar, apresentar e retirar documentos, prestar declarações, requerer, recorrer e fazer declarações complementares se necessário; concedendo, outrossim, poderes para nomear e constituir advogados com os poderes da cláusula "ad judicia" para o foro em geral, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal para propor contra quem de direito as ações competentes e defender os interesses do outorgante nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais e acompanhando-os; requerendo e promovendo o que for necessário para o cabal desempenho do presente mandato, **INCLUSIVE SUBSTABELECEER**. O nome e dados do procurador e os elementos relativos ao objeto do presente instrumento foram fornecidos e conferidos pelo outorgante, na forma apresentada, que por eles se responsabiliza, declarando-se ciente da responsabilidade civil e criminal decorrente da inveracidade das informações prestadas nesta procuração. E, de como assim o disse, dou fé. A pedido do outorgante, na forma apresentada, lavrei esta procuração, a qual, depois de feita, foi lida pelo outorgante e, sendo por ele

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código DNJ 08.870-4
 Endereço: Rua Brodowski, 432 - Centro - Brodowski/SP - CEP: 14340-000 - Tel: (14) 3244-1111 - Fax: (14) 3244-1111

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.931/1994 e Art. 6º inc. XII
 da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
 do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 72252305180831190674-3; Data: 23/05/2018 08:40:12

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY36190-PUGM.
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Válio de Miranda Cavalcanti
 Tabelião

NOTAS E DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
BRODOWSKI - SP
DE BRODOWSKI - ESTADO DE SÃO PAULO
DANIELLA MOURA STEUBLE COSTA MAIA



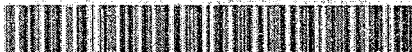
achado em tudo conforma, aceitou, outorgou e assina. Eu, (Márcio Adriano Cadamuro), Tabelião Substituto, redigi, digitei e fiz imprimir. E eu, (Roberto Evandro Luzente), Tabelião Substituto, conferi, subscrevo e assino. ASSINADO PELA COMPARECENTE. NADA MAIS. Transferida em ato sucessivo. Eu, *[Signature]* (Márcio Adriano Cadamuro), Tabelião Substituto, dou fé e assino em público e RASO.

Em Testemunho da Verdade

[Signature of Márcio Adriano Cadamuro]

MÁRCIO ADRIANO CADAMURO
 Tabelião Substituto

Tabelião	R\$ 130,74	Estado	R\$ 37,15	IPESP	R\$ 25,42	R.C.	R\$ 6,89
TJ	R\$ 8,97	MP	R\$ 6,27	S. Casa	R\$ 1,31	ISS	R\$ 6,54
Total	R\$ 215,28	Recibo n.	10578	Guia n.	567	Protocolo	8293



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.873-0
Rua: ... nº ... - Fone: ... - CEP: ... - E-mail: ... - Site: ...

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º Inc. XII
da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel
do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 72252305180831190674-4; Data: 23/05/2018 08:40:22

 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGY36189-COD1;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Valter de Miranda Cavalcanti
Tribunal Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **LDC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI - ME** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **LDC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI - ME** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **24/05/2018 07:23:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **LDC DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS EIRELI - ME** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 991120

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **23/05/2019 08:53:31 (hora local)**.

¹**Código de Autenticação Digital:** 72252305180831190674-1 a 72252305180831190674-4

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b782a49c262713c3f21b3ab42121b100489af9414a73c130fa3b360a4b2f9e978f629ed9325990b10543ab5946c1362fb54ac81ae594462f396d37689fa539fe0

